



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA

Vereador Edival Pereira Rosa
Presidente em Exercício CCJR

Data: 12/06/2025

Horário: **14h (1ª Comissão do Dia)**

Local: Sala das Reuniões

PAUTA:

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025 – Vereadora Dra. Grazi Costa

Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei nº 34/2025.

Parecer do Jurídico: Favorável

Relator: Vereador Chel Oliveira

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025 – Vereadora Dra. Grazi Costa

Altera a redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 34/2025, para dispor sobre a regulamentação, pelo Poder Executivo, dos critérios e procedimentos relativos à fiscalização das Salas do Silêncio.

Parecer do Jurídico: Favorável

Relator: Vereador Chel Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 34/2025 – Vereadora Dra. Grazi Costa

Regulamenta a criação de Salas do Silêncio nas unidades de ensino do Município da Estância Turística de Salto/SP, destinadas à autorregulação de estudantes autistas e neuroatípicos, e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Favorável, mas art. 5º é inconstitucional (autora apresentou emenda para o referido artigo).

Relator: Vereador Chel Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 37/2025 – Prefeitura

Altera a Lei Municipal nº 3.694, de 17 de outubro de 2017, modificando o perímetro e os parâmetros aplicáveis à Zona Especial de Desenvolvimento Turístico.

Parecer do Jurídico: Constitucional, desde que seja apresentado estudo técnico do planejamento que justifique as alterações pretendidas

Relator: Vereador Henrique Balseiros

Obs.: Em 13/05 a Presidente da Comissão enviou um ofício ao Executivo solicitando o referido estudo. A Administração solicitou um retorno quanto ao envio do documento, mas, até o momento, não obteve uma resposta efetiva.

PROJETO DE LEI Nº 44/2025 – Vereadores Antônio e Edemilson (com apoio dos vereadores Clayton e Rogério)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

Dispõe sobre a regulamentação do uso de equipamentos sonoros em edículas, chácaras de aluguel e espaços similares para eventos no Município de Salto e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Constitucional, com ressalvas aos arts. 3º e 4º.

Relator: Vereadora Dra. Grazi Costa

Atenciosamente,

Edival Pereira Rosa

Presidente em Exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Redação